



CERTIFICO, para os devidos fins, **LEI Nº. 2.086/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018.**

Este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º de EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 12 / 03 / 2018

Nome: Carolina m. Trotta

RG: Carolina Mendes Trotta

CPF: 01452489-4 Aux Adm

**“Autoriza a inclusão de ação no PPA 2018/2021, Lei nº 2.064/2017, abre crédito adicional especial na LOA 2018, Lei nº 2.065/2017 e estabelece outras providências”.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, André Carvalho Marques, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar a seguinte ação no PPA 2018/2021:

Denominação da ação		
Código: 2.081	Descrições: <b>CONSORCIO INT. DESENV. AMBIENTAL SUSTENTAVEL - CIDAS</b>	
Características da ação:		
Atividade (X)	Nova (X)	Continua (X)
Projeto ( )	Em Andamento ( )	Temporária ( )
Operação Especial ( )		
Início previsto: <b>01/2018</b>		Término previsto: <b>12/2018</b>
Unidade responsável pela execução da ação		
código: <b>0206 DEPARTAMENTO M. OBRAS, M.A E SERVICOS URB. E RURAIS</b>		
Produto e unidade de medida	Custo e meta p/2018	Custo e meta p/2019
<b>CONSTITUIÇÃO DE CONSORCIO PARA DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO</b>	<b>R\$ 46.127,40</b>	<b>R\$ 0,00</b>



**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor total de R\$ 46.127,40 (quarenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e quarenta centavos), destinados a financiar as seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2018:

<b>02.06</b>	DEPARTAMENTO M. OBRAS, M. A E SERVIÇOS URB. E RURAIS		
<b>15 452 0020 2.081</b>	CONSORCIO INT. DESENV. AMBIENTAL SUSTENTAVEL - CIDAS		
<b>3171 70</b>	Rateio pela Participação em Consorcio Publico		
<b>100</b>	RECURSOS PRÓPRIOS		
<b>Valor</b>	R\$ 23.677,23	<b>Ficha:</b>	

<b>02.06</b>	DEPARTAMENTO M. OBRAS, M. A E SERVIÇOS URB. E RURAIS		
<b>15 452 0020 2.081</b>	CONSORCIO INT. DESENV. AMBIENTAL SUSTENTAVEL - CIDAS		
<b>3371 70</b>	Rateio pela Participação em Consorcio Publico		
<b>100</b>	RECURSOS PRÓPRIOS		
<b>Valor</b>	R\$ 22.450,25	<b>Ficha:</b>	

**Art. 3º** Os recursos utilizados, para a abertura dos créditos especiais previstos no artigo segundo, são originários de anulação de dotações no valor de R\$ 46.127,40 (quarenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e quarenta centavos), conforme segue:

<b>02.06</b>	DEPARTAMENTO M. OBRAS, M. A E SERVIÇOS URB. E RURAIS		
<b>02.05.02</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>15.452.0020. 2.043</b>	MANUTENÇÃO LIMPEZA PUBLICA		
<b>3390 39</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
<b>100</b>	RECURSO PROPRIO		
<b>Valor</b>	R\$ 46.127,48	<b>Ficha: 352</b>	

**Art. 4º** Fica o poder executivo autorizado a suplementar a dotação criada no artigo 2º desta Lei até o limite de 25% (vinte por cento) do seu valor.



---

**Art. 5º** Revoga-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 12 de março de 2018.



**André Carvalho Marques**  
**- Prefeito Municipal -**